



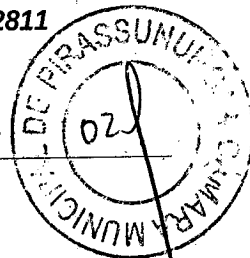
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4864

PROJETO DE LEI Nº 39/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

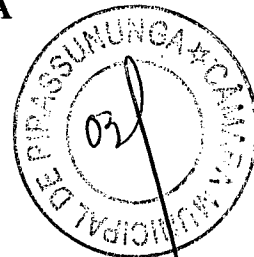


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 39/2016 -



"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.".....

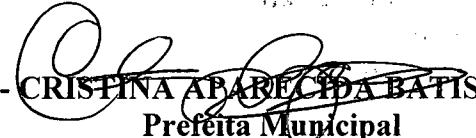
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$.66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 15 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar exercendo promoção da criança e do adolescente na integração da cidadania, desenvolvendo a capacidade e habilidades intelectuais e manuais, através da educação cívica, cultural, pedagógica e profissionalizante, informando e capacitando dos seus deveres, direitos, dando os requisitos necessários e modernidade para instalar-se no meio social, com tecnologia e conhecimento.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.748/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse interim.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302 - 6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n° 26431/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2217
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 08/06/06
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA-SP

PLANO ANUAL DE TRABALHO GESTÃO 2016 ATIVIDADES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

1. **Nome:** União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)
2. **Departamento social:** Lar André Luiz
3. **CNPJ:** 54.851.399/0001-43
4. **Endereço:** Rua Allan Kardec, n° 412 – Vila Industrial
CEP: 13.631-300 / Pirassununga – SP / Fone/fax: (19)3561-3999
Correio eletrônico: lar.andreluiz@hotmail.com

5. **Descrição:**

O Departamento Lar André Luiz, localiza-se na sede da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, no bairro Vila Industrial, tendo em sua redondeza, 1 (uma) escola de ensino da rede oficial, a APAE e Centro Municipal de Esportes. A sede da Entidade possui 2800 (dois mil e oitocentos) metros quadrados de área construída. No prédio principal, construído em 2 (dois) andares. Funciona no térreo: área administrativa e assistência social, biblioteca, rouparia, 14 (quatorze) salas para aulas, atividades complementares e culturais, sendo 8 (oito) com banheiros e com chuveiros comunitários, depósito de materiais de limpeza, sala de refeitório, cozinha com três dependências e despensa, salão de conferências para (100) cem pessoas.

Um galpão para atividades sociais, como: Atividades culturais, conferências e almoços beneficentes para cerca de 100 (cem) pessoas, banheiros, sala para depósito, cozinha, galpão com garagem, lavanderia e depósito de ferramentas.

Área de lazer: área de 6000 (seis mil) metros quadrados com parque infantil e área para quadra de esportes, espaço para descanso com árvores frutíferas e gramado, e horta.

6. **Pessoal:**

O Departamento Lar André Luiz, possui uma diretoria não remunerada que dá providências à manutenção, supervisão e elaboração das atividades dos menores, assistida pelo conselho da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, mantenedora da Entidade, conta com 14 (quatorze) funcionários de apoio e assistência para manter a rotina de atendimento.

7. **Clientela:**

O atendimento tem por foco o desenvolvimento de atividades com as crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

Os menores assistidos são provenientes de famílias carentes, e receberão todo o apoio possível, de acordo com a assistência oferecida pela Entidade através de seu departamento Social denominado Lar André Luiz.

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

Lar André Luiz - 56 anos - Educandário Giovanni Bosco - 13 anos

www.larandreluiz.org.br

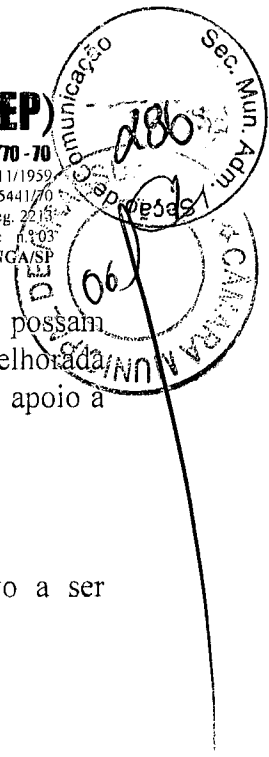
e-mail: umep@linkway.com.br

D



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/98 - CNAS 255503/70 - 70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n° 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social - Coord. Ação Reg. 22/15
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 03
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V, INDUSTRIAL (Prédio Próprio) - FONE/FAX (19) 3561-3999 - CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



O atendimento aos menores será feito para dar facilidade para que as famílias possam ter apoio no desenvolvimento social e também para que possam obter renda familiar melhorada enquanto o menor é assistido em período não oferecido pela escola, oferecendo todo o apoio a cidadania.

Número de assistidos para 2016: 120

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO:

Obtenção de auxílio financeiro junto ao COMAS, para subsidiar o projeto a ser executado em 2015.

III. OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDOS:

OBJETIVOS GERAIS:

O Lar André Luiz, departamento da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, tem por objetivo promover a criança na integração da cidadania, desenvolvendo a capacidade das habilidades intelectuais e manuais, através da educação cívica, cultural, informando e capacitando dos seus deveres retos, dando os requisitos necessários e modernidade para instalar-se no meio social, com tecnologia e conhecimento.

Preza-se pelo atendimento na rede de serviços ao menor carente, na faixa etária de 3 (três) a 9 (nove) anos, no ano de 2016, tendo por base solidariedade ao próximo, através de trabalho de benemerência, com base religiosa e moral, dando seus préstimos as famílias carentes desta cidade e sua parcela de apoio à sociedade.

Para 2016:

A) As crianças selecionadas dentro das possibilidades e critérios poderão frequentar as atividades sociais por meio período (período vespertino) no Departamento Social Lar André Luiz.

B) As crianças que frequentarão as oficinas sociais estarão totalmente amparadas dentro do sistema de ação social continuada desenvolvido pelo Lar André Luiz

C) Periodicamente acontece o encontro do grupo familiar com oficineiros voluntários, onde são discutidos assuntos referentes aos cuidados necessários para com as crianças. Dúvidas relacionadas ao bom desenvolvimento e relacionamento familiar também são discutidos.

METAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016:

- Manter e preservar os objetivos gerais e específicos da Entidade
- Manter a realização de trabalho articulado com os Conselhos Municipais visando equacionar a sustentabilidade das famílias carentes através do projeto social realizado por nossa Entidade com os menores carentes para que suas famílias possam acrescer o orçamento familiar.
- Manter o quadro de colaboradores
- Contatar organizações não governamentais visando obtenção de recursos financeiros
- Zelar pela manutenção física de sua sede

"...e eu te mostrei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

Lar André Luiz - 56 anos - Educandário Giovanni Bosco - 13 anos www.larandreluiz.org.br e-mail: umep@linkway.com.br

A



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica e/ Fins Lucrativos 302 - 6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70 - 70

Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n° 2544/700
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 22/63
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



- f) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação de serviços relacionados aos objetivos gerais e específicos da Entidade.

IV. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO:

1. Atividades administrativas e financeiras:

Os serviços administrativos estão exclusivamente sob a responsabilidade direta da diretoria.

O setor financeiro é executado e orientado pela diretoria através do Presidente e Tesoureiro, supervisionados pelo Conselho Fiscal.

Para complemento financeiro, a Entidade procura desenvolver arrecadações através de campanhas de doações.

2. Atividades desenvolvidas:

O atendimento às atividades sociais será realizado mediante orientação da Secretaria Municipal da criança e do Adolescente, Conselho tutelar da Criança e Do Adolescente de Pirassununga, Conselho Municipal de Assistência Social, visando a integração de vínculos familiares e sociais para formação de hábitos, bons costumes, moral e religiosidade.

O presente projeto visa o complemento das atividades, proporcionando oficinas sociais, a fim de que as famílias possam procurar uma complementação do orçamento familiar no período em que as crianças são atendidas. O projeto será executado no período vespertino e serão executadas as seguintes oficinas: Horta, artes e artesanato, ginástica rítmica, dança e expressão corporal, esportes e recreação, culinária e higiene, incentivo à leitura, musicalização, reciclagem, coral e iniciação aos instrumentos musicais. (cronograma em anexo).

2.1: Saúde: O acompanhamento ao desenvolvimento do menor e do adolescente tem a assistência médica e odontológica, junto à Secretaria Municipal da Saúde e voluntários.

2.2: Higiene: A fiscalização da rotina de higiene pessoal é permanente pelos monitores, funcionários e diretores da Entidade, através de Projeto de Oficina Cultural própria.

2.3: Alimentação: Balanceada pelo atendimento nutricional fornecido pelo SEMAE - Serviço de Merenda e Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Pirassununga, através de parceria pela secretaria de educação e através de campanhas próprias.

2.4: Vestuário: O material de vestuário é mantido sempre em boa conservação, e renovado, para utilização do menor sem constrangimento, adquiridos em formas de campanhas de doação

2.5: Social: Todo assistido para seu ingresso na Entidade terá avaliação técnica da estrutura familiar, através de estudo social, feito por grupo Social da Entidade e desmembrado para apoio de atuação direta dos grupos voluntários junto à família criados pela diretoria e organismos públicos de competência.

3. Participação: O Lar André Luiz, busca conforme orientação do estatuto da Criança e do Adolescente, a integração entre o menor carente e a família, ficando permanentes os laços de vínculo afetivo através do trabalho desenvolvido. Acolher o menor carente e dar a ele o apoio constante renovará o estreitamento familiar e aprimoramento do caráter individual na sociedade.

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

Lar André Luiz - 56 anos - Educandário Giovanni Bosco - 13 anos

www.larandreluiz.org.br

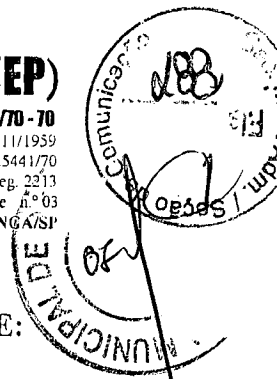
e-mail: umep@linkway.com.br

P



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



V. CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO VALOR DO REPASSE:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00

Total anual: R\$ 66.360,00

A aplicação do presente programa terá um custo **mensal** de R\$ 30.677,40 (trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme roteiro abaixo:

A) 5 Monitores	R\$ 5.350,00	8 horas
B) 01 Cozinha	R\$ 1.070,00	8 horas
C) 01 Faxineira	R\$ 1.070,00	8 horas
D) 03 Serviços gerais	R\$ 3.210,00	8 horas
E) 01 Diretora geral	R\$ 1.695,00	6 horas
F) 01 Coordenadora geral	R\$ 1.404,00	8 horas
G) 01 Operadoras – Marketing	R\$ 1.070,00	6 horas
H) 01 mensageiro	R\$ 1.070,00	8 horas

Despesas fixas:

Acessória	R\$ 2.995,20
Contribuições sociais	R\$ 2.397,60
Luz/ Telefone / Gás	R\$ 1.814,40
Combustível	R\$ 2.995,20
Material para oficinas	R\$ 648,00
Alimentação	R\$ 3.888,00

VI. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início: Janeiro de 2016
Término: Dezembro de 2016

VII. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

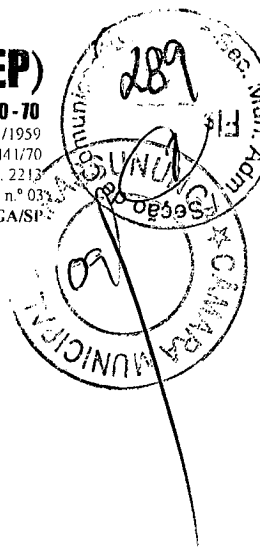
Nome: Dermival Bradtfixe Ignácio
Estado civil: Casado
Profissão: Motorista
Naturalidade: Pirassununga
Endereço: R: Giuseppe Garibaldi, 3276

P



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social - Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 033
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP.



Bairro: Jd. Roma

Município: Pirassununga (SP)

CEP.: 13.631-300

Telefone: (19) 3561-3999

E-mail: lar.andreluiz@hotmail.com

R.G.: 6.592.458-7 SSPSP

CPF: 866.310.808-78

Cargo: Presidente

Vigência do Mandato: Biênio 2015/ 2017

VIII. DO DOMICILIO BANCÁRIO:

COMAS

Banco: C.E.F.

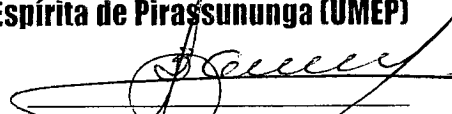
Agência: 0334 (Pirassununga / SP)

Conta corrente: 20.544-4 – União Municipal Espírita de Pirassununga

O presente programa foi elaborado e aprovado por sua diretoria.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2015

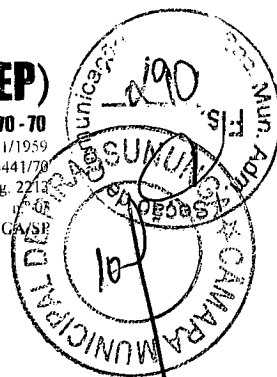
União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)


Derrival Bratiffex Ignácio
Presidente



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302 - 6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70 - 70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2211
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



ANEXO Cronograma de oficinas

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Turma 1 (3 anos)	Oficina de artes e artesanato Oficina de incentivo à leitura	Oficina: Horta Oficina: Reciclagem	Oficina de Culinária e Higiene	Ginástica rítmica / expressão corporal (Centro de excelência)	Oficina de esportes e recreação Oficina de musicalização
Turma 2 (4 anos)	Ginástica rítmica / expressão corporal (Centro de excelência)	Oficina de artes e artesanato Oficina de incentivo à leitura	Oficina de esportes e recreação Oficina de musicalização	Oficina de Culinária e Higiene	Oficina: Horta Oficina: Reciclagem
Turma 3 (4 anos)	Ginástica rítmica / expressão corporal (Centro de excelência)	Oficina de artes e artesanato Oficina de incentivo à leitura	Oficina de esportes e recreação Oficina de musicalização	Oficina de Culinária e Higiene	Oficina: Horta Oficina: Reciclagem
Turma 4 (5 anos)	Oficina: Horta Oficina: Reciclagem	Oficina de Culinária e Higiene	Ginástica rítmica / expressão corporal (Centro de excelência) Oficina: Dança	Oficina de esportes e recreação Oficina de musicalização	Oficina de artes e artesanato Oficina de incentivo à leitura
Turma 6 (6 / 7 anos)	Coral (parceria com o projeto Guri) Oficina: esporte e recreação	Oficina de Culinária e Higiene Oficina: Horta	Coral (parceria com o projeto Guri) Oficina: Dança	Ginástica rítmica / expressão corporal (Centro de excelência) Oficina: Musicalização	Oficina de artes e artesanato / reciclagem Oficina de incentivo à leitura
Turma 6 (8 e 9 anos)	Coral / Iniciação aos instrumentos musicais (Parceria com o projeto Guri) Oficina de incentivo à leitura	Ginástica rítmica / expressão corporal (Centro de excelência) Oficina: Dança	Coral / Iniciação aos instrumentos musicais (Parceria com o projeto Guri) Oficina de artes e artesanato	Oficina de esportes e recreação Oficina de musicalização	Oficina de Culinária e Higiene Oficina de horta e reciclagem

FINANÇAS

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

Lar André Luiz - 56 anos - Educandário Giovanni Bosco - 13 anos

www.larandreluiz.org.br

020216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 051/2016

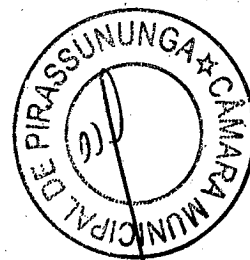
As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

17/03/16

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 15 de março de 2016.



Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

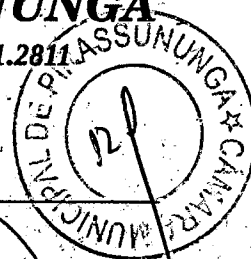
Nesta.

Prot. 2802/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 63/2016

Sala das Sessões,

APROVADO

Providencie-se a respeito

29 MAR 2016

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 39/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

João Batista de Souza Pereira
Vereador

Cícero J. S.

Denise



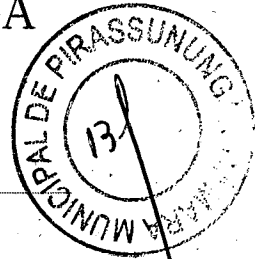
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

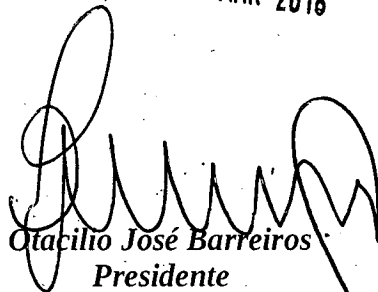


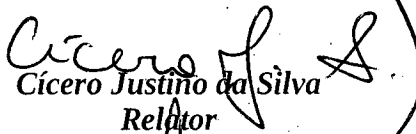
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 39/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **29 MAR 2016**


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



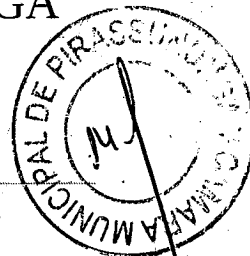
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



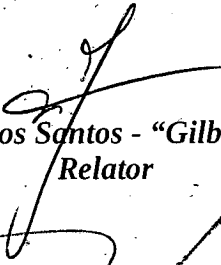
PARECER Nº _____

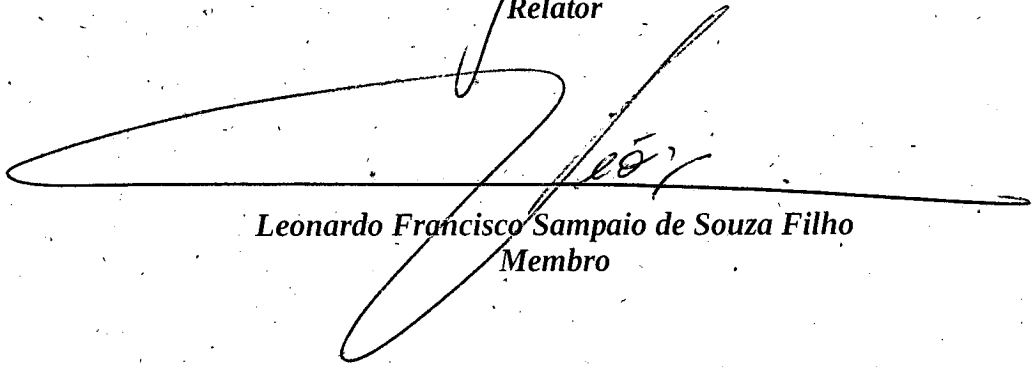
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 39/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, **29 MAR 2016**


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

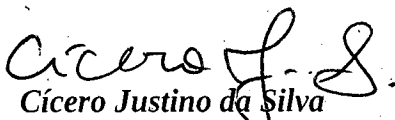


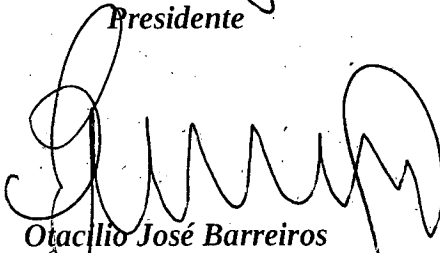
PARECER N° _____

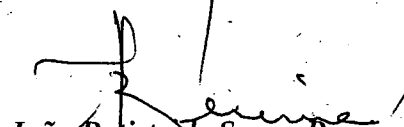
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 39/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, **29 MAR 2016**


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00171/2016-SG

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 47, 48, 49, 50 e 51/2016; e Pedido de Informações nº 21/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864 e 4865, referente aos Projetos de Lei nºs 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2016, respectivamente, e Autógrafos de Lei Complementar nºs 142 e 143, referente as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei Complementares nºs 12 e 15/2015, respectivamente.

Informo ainda, que em atendimento ao § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade de votos, a indicação do Senhor Robinson Geraldo Samora para o cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

30 MAR 2016

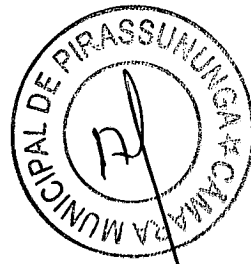
X - X 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.946, DE 4 DE ABRIL DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

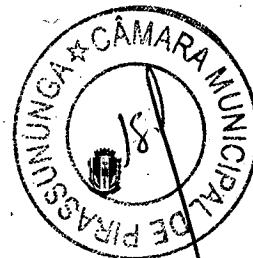
Pirassununga, 4 de abril de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016. /
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.946, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.947, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Visa denominar de Eulila de Assis – Dona Lila, Praça localizada na Vila Pinheiro".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **EULILA DE ASSIS – "DONA LILA"**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.948, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 510000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.949, DE 8 DE ABRIL DE 2016

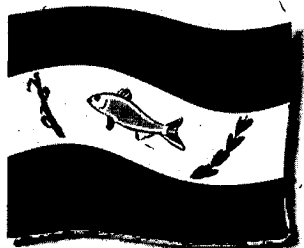
"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

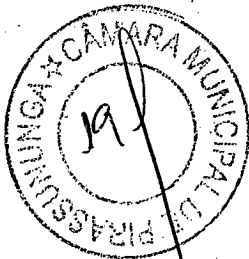
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto AMMA – Família atuante, aluno brilhante".
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:
I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade
14.02.00 – 08.243.4001.4001 – Fonte 01 – Despesa 629..... R\$ 68.537,00
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.951, DE 8 DE ABRIL DE 2016

"Altera dispositivo da Lei nº 4.922, de 10 de março de 2016".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K